

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Segunda Secção)
19 de Março de 1975 *

No processo 28/74,

Fabrizio Gillet

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

Declaração do direito do recorrente à liquidação do subsídio por cessação de funções no interesse do serviço nos termos do artigo 42.º do Estatuto do Pessoal CECA de 1956 e à conversão dos montantes que lhe foram pagos a título de subsídio com base nas paridades legais entre o franco belga e a lira italiana à data do pagamento.

Decisão:

O recurso é julgado improcedente.

* Língua do processo: italiano.